



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 689/81

Dá a denominação de ELIZEU HERBSTER a uma rua desta cidade de Acopiara e dá outras providências.

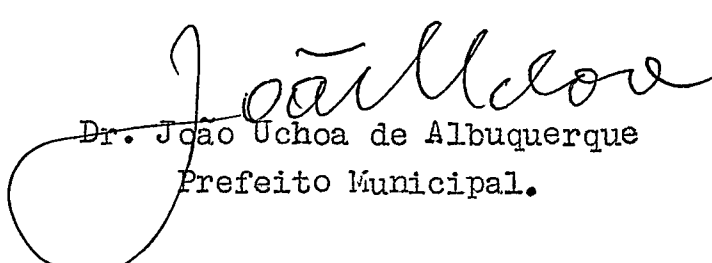
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua ELIZEU HERBSTER, a rua que parte da linha de ferro em direção ao Sítio Tigre, no sentido ' Leste a Oeste, passando pela Industria CERASA, nesta cidade de Acopiara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de setembro de 1981.


Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal.